



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Cartão que a presente Lei
foi publicada nesta data
de 02/02/2015
[Assinatura]

LEI Nº 93 /2015
02 de fevereiro de 2015

*"Fixa o menor salário dos servidores públicos do
Município de Areia Branca e dá outras
providencias."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, ACÁCIA MARIA NASCIMENTO SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2015, o menor salário a ser pago aos servidores municipais será o correspondente ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Areia Branca, em **02 de fevereiro de 2015**.


ACÁCIA MARIA NASCIMENTO SOUSA

Prefeita